



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Valor Unitário

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA:

60 (sessenta) dias.

VALOR:

R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e conferência da qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal vem desde a homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2022 enfrentando muitos problemas com o desabastecimento de materiais indispensáveis para a realização de alguns procedimentos, principalmente o cloreto de sódio e a glicose que são utilizados no hospital municipal para administração de medicamentos intravenosa.

O desabastecimento se deve a falta do produto disponível no mercado, fazendo com que as distribuidoras encontrem dificuldade em cumprir os prazos estipulados no edital de licitação.

Os materiais são indispensáveis para o bom atendimento aos pacientes internados no hospital e não é possível esperar para que seja feita a entrega, sendo necessário justificar ainda que das empresas vencedoras, algumas pediram desclassificação dos itens pela indisponibilidade para entrega.

O Município através do Decreto Municipal 5033/2022, declarou situação de emergência para aquisição via dispensa de licitação de alguns itens que são indispensáveis.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais para atender a demanda emergencial, sendo os mesmos ferramentas indispensáveis para o atendimento aos cidadãos.

Para atender essa demanda, num primeiro momento, devemos adquirir materiais, os quais deverão possuir os seguintes descritivos e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	250	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 1000ml
02	600	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 100ml
03	350	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 250ml
04	300	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 500ml

O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para o objetivo que se pretende, restando justificado o interesse público na aquisição.

A execução do objeto deverá ser até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais e conferência dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotações de preços para a execução dos serviços, onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta da empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, uma vez que o preço ofertado é o menor com relação aos orçamentos obtidos estando compatíveis com os preços de mercado, bem como a empresa trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos apontando experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Respeitosamente,


DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

1. Orçamentos;
2. Decreto 5033/2022;
3. Ofício 75/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

000003

MMH MED COM. DE MED. E MAT. HOSP.

ORÇAMENTO

Endereco : RODOVIA PR317
Bairro : PQ INDUSTRIAL 200
Telefone : 4433545826
CEP : 87035-510

Fax :
Município : MARINGA

010000516

DATA : 23/08/2022
U.F.:PR

CNPJ : 21484336000147 - Inscricao Estadual 9068117078



Nome : MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

End. : AV. BRASIL, 245 Bairro : CENTRO

Cidade : TRES BARRAS DO U.F.: PR CEP : 85485000

Telefone : 45 32351212 Cel. : 4433545826

COD.	QTDE	UNID	DESCRICAO DAS MERCADORIAS	MARCA	VLR.UNIT.	SUB-TOTAL
2074	3.000	BS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SF BS	JP	19,0000	57.000,00
2077	10.000	BS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF BS	JP	7,0000	70.000,00
2082	4.000	BS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF BS	JP	9,0000	36.000,00
2084	4.000	BS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF BS	JP	16,0000	64.000,00

TOTAL MERCADORIA : 227.000,00
 VALOR. OUTRAS DESP. 0,00
 VALOR FRETE : 0,00
 VALOR TOTAL : 227.000,00

Obs.Entrega :

Forma de Pagto : 30
Válido até : 23/08/2023
Prz.Entrega : 23/08/2022

Atte.

MMH MED COM. DE MED. E MAT. HOSP.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA



CIRURGICA GRALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME

CNPJ : 07.724.523/0001-20

RUA SOUZA NAVES, 3223

CASCAVEL - PR - 85.802-080

(45) 3223-4006

Site : www.cirurgicagralhaazul.com.br E-Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

ORCAMENTO: 181949

Pagina: 1

Emissão: 23/08/2022

Impressão: 23/08/2022 09:58:00

Cliente: 0437-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS / SC
 Nome Fant: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TRES BARRAS / SANTA CAT
 Endereço: AV. SANTA CATARINA Nro. 616
 Cidade: TRES BARRAS - SC - CEP:89490000 -
 Telefone: (47) 623-0121 CNPJ/CPF 83.102.400/0001-35

Vendedor: 002-ODAIR
 Contato:
 Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO
 Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO
 Fax: (45)32351533

Item	Codigo	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
1	694	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - EQUIPLEX	EQUIPLEX	FR	1	7,9000	7,90
4	1584	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - EQUIPLEX/JP	EQUIPLEX	FR	1	22,1000	22,10
2	695	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - EQUIPLEX	EQUIPLEX	FR	1	10,8500	10,85
3	2721	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - EQUIPLEX	EQUIPLEX	FR	1	19,9000	19,90

OBS:

Transp.: 00000 -

Contr.Entrega: REGIAO

Subtotal: 60,75
 Desconto: 0,00
 Frete/Desp. 0,00
 Valor ST: 0,00

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Labor.

TOTAL: 60,75

MEDMAIS SAÚDE

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 AV. ELI ALVES FORTE QD 23 LT 28 - RES SOLAR BOUGAINVILLE - GOIANIA-GO

Fone: (62)3123-4147

CNPJ.: 33.665.884/0001-52 Insc.Estadual.: 107780887

Proposta nº: 10404

PREFEITURA DE TRES BARRAS-PR

TRES BARRAS - PARANA
 JANDIRA

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	4008	UND	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML C/24	EQUIPLEX	22,53	90.300,24
2	3000	UND	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML C/12	EQUIPLEX	30,01	90.030,00
3	4000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML C/ 40	EQUIPLEX	9,51	38.040,00
5	10010	UND	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML C/70	EQUIPLEX	7,33	73.373,30
6	300	AMP	DOPAMINA 5MG/ML 10 AMP 10ML	CRISTALIA	15,01	4.503,00
7	2000	FRC	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML (G)	AIRELA	3,54	7.080,00
8	1500	FTC	DIPIRONA GTS 500 MG/ML 10 ML C/ 100	MADLEY	27,47	41.205,00
9	500	PCT	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 F C/10 ESTERIL	ECOMAX	0,72	360,00

Total Geral: 344.891,54

Validade da proposta: 3 dias


Condições de Pagamento: 50% À VISTA E 50% 30 DIAS.

Prazo de Entrega: 5 DIAS

GOIANIA, 23 DE AGOSTO DE 2022

Vendas: Michael Douglas – 62 98309-5548 / 623123-4147

e-mail: vendas05@medmaissaudehospitalar.com.br


 Medmais Saude Distribuidora Hospitalar Ltda

CNPJ: 33.665.884/0001-52

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

“O Senhor é meu pastor, nada me faltará”

MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 33.665.884/0001-52

Av. Eli Alves Forte, n.º 1062, Qd. 23, LT. 28, Res. Solar Bougainville

Goiânia – GO, Cep 74.393-376



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000006

PUBLICADO EM:

24/08/2022

Jornal AMP

Página 378

Edição 2590

Ass
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5033/2022

Data: 23/08/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, (Ofício nº 075/2022, datado de 23 de agosto de 2022).

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e autoriza a aquisição, após a realização de processo licitatório, na modalidade de dispensa dos medicamentos, abaixo relacionados:

HOSPITAL MUNICIPAL

- a) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 1000 ml - 300 frascos;
- b) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 500 ml - 300 frascos;
- c) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 100 ml - 600 frascos;
- d) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 250 ml - 300 frascos;
- e) Glicose 5% solução injetável 100 ml - 200 frascos;
- f) Glicose 5% solução injetável 250 ml - 150 frascos;
- h) Glicose 5% solução injetável 100 ml - 100 frascos;

CENTRO DE SAÚDE

- a) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 100 ml - 200 frascos;
- b) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 500 ml - 100 frascos;
- c) Cloreto de sódio 0,90 solução injetável 250 ml - 100 frascos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

SMS OF. 75/2022 TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**Excelentíssimo Senhor
Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal**

Considerando as autorizações de compra nº 3212/2022 e 3222/2022, as quais ambos fornecedores relatam que não conseguem entregar de imediato os insumos solicitados, estabelecendo prazo longo para a entrega.

Considerando a necessidade desses insumos, sendo itens imprescindíveis, para o atendimento dos pacientes tanto no hospital municipal quanto no Centro de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar que seja realizado a aquisição desses insumos de algum fornecedor que tenha disponível de imediato.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Débora N. Vidor
Débora Nádia Pilati Vidor

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 106/2022 (página 08), remeto os Autos aos:

- 1) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- 2) Secretaria Municipal de Finanças para o manifesto sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2022.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000010

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 106/2022, em especial, as páginas nº 08 e 09, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" Informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

Quanto ao IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, o valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 106/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças os autos relativos ao Processo Administrativo nº 106/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.08).

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000013

PUBLICADO EM:
23/12/2021
Jornal AMP
Página 376
Edição 2435
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

000014
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal vem desde a homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2022 enfrentando muitos problemas com o desabastecimento de materiais indispensáveis para a realização de alguns procedimentos, principalmente o cloreto de sódio e a glicose que são utilizados no hospital municipal para administração de medicamentos intravenosa.

O desabastecimento se deve a falta do produto disponível no mercado, fazendo com que as distribuidoras encontrem dificuldade em cumprir os prazos estipulados no edital de licitação.

Os materiais são indispensáveis para o bom atendimento aos pacientes internados no hospital e não é possível esperar para que seja feita a entrega, sendo necessário justificar ainda que das empresas vencedoras, algumas pediram desclassificação dos itens pela indisponibilidade para entrega.

O Município através do Decreto Municipal 5033/2022, declarou situação de emergência para aquisição via dispensa de licitação de alguns itens que são indispensáveis.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais para atender a demanda emergencial, sendo indispensáveis para o atendimento aos cidadãos.

Para atender essa demanda, num primeiro momento, devemos adquirir equipamentos duráveis e condizentes, os quais deverão possuir os seguintes descritivos e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	250	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 1000ml
02	600	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 100ml
03	350	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 250ml
04	300	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 500ml

O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para o objetivo que se pretende, restando justificado o interesse público na aquisição.

A execução do objeto deverá ser até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais e



conferência dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

6. CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 21.484.336/0001-47

7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza a importância de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 1000ml	19,00	4.750,00
02	600	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 100ml	7,00	4.200,00
03	350	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 250ml	9,00	3.150,00
04	300	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 500ml	16,00	4.800,00



Todas as despesas relativas a execução do objeto será por conta da fornecedora, tais como, frete, impostos, e demais despesas incidentes para a total execução do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto desde o ano de 2014 apontando experiência no mercado para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, tendo a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a adquirir e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A fornecedora pretendida se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação da autoridade superior e o prazo de execução/entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; e **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Miguel Zacarias, n.º 310 – Vila Progresso – CEP 87.080-040. Componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** que possui 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCELINO LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** dá ao adquirente **MARCELINO LAHOUD** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) integralizados no presente ato, por lucros acumulados apurado em 31/12/2020 ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

g

g

g

000019

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 2
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sede da empresa localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **fica transferida para** Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão B – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de

g

v

/

3

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

medicamentos, máquinas e equipamentos **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

CLAUSULA NONA

O endereço residencial do sócio **MARCELINO LAHOUD** que era na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na **fica transferido para** Rodovia PR 317, n.º 7001 – Casa 127 – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 7001 – Casa 127 – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** em Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão B – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** e tem sua sede e domicílio na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão B – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 4
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

Parágrafo único: Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELINO LAHOUD	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

g

/

g

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 5
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

g

v

f

000023

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME 6
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ – 21.484.336/0001-47

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 28 de Abril de 2021.

MARCELINO LAHOUD

MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD

g



g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05582771956	MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD
35922613987	MARCELINO LAHOUD

g v



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 15:27 SOB N° 20212415395.
PROTOCOLO: 212415395 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103032701. CNPJ DA SEDE: 21484336000147.
NIRE: 41207986804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000025

Certidão Negativa de Débitos N° 223924/2022

Certificamos, conforme requerido por **MMH MED**, CPF/CNPJ n° **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ n° **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/08/2022**

Válida até: **01/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **B34B4FDE4E76C257F3E923104E72CA45**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 3593/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

25/04/2022

Razão Social : MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço : ROD. PR-317 Nº : 6752 Complemento : BARRACÃO B
Bairro : DUZENTOS, PARQUE INDUSTRIAL
Cidade : Maringá - PR CEP : 87.035-510
CNAES :

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos
KARIME ALI ABDALLAH

Conselho Regional Nº
CRF 27568

CNPJ / CPF

21.484.336/0001-47

Área Total

1852,08 m² M2

Data de Validade

25/04/2024

Ramo de Atividade

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

Observações

LIBERADA A LICENÇA SANITÁRIA PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20222619-CJTY**
Emitida em **26/05/2022 às 10:44:02**
Dados transmitidos de forma segura

g

f

g



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		Protocolo: PRC2212376470			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207986804	CNPJ 21.484.336/0001-47	Data de Ato Constitutivo 26/11/2014	Início de Atividade 26/11/2014		
Endereço Completo Rodovia PR-317, Nº 6752, BRCAO B. PARQUE INDUSTRIAL 200 - Maringá/PR - CEP 87035-510					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS E DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E CORRELATOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCELINO LAHOUD	CPF/CNPJ 359.226.139-87	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELINO LAHOUD	CPF 359.226.139-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/05/2021	Número 20212415395	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2022, às 11:16:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSCPXYJZ.



PRC2212376470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.484.336/0001-47**Razão Social:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** ROD PR-317 6752 BRCAO B / PQ INDUSTRIAL 200 / MARINGA / PR /
87035-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022**Certificação Número:** 2022080402490769966192

Informação obtida em 11/08/2022 14:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

000030

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202207261254190780796

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 26 de julho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

g

g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Certidão n°: 6903084/2022

Expedição: 28/02/2022, às 16:50:46

Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.484.336/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

v



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026633743-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

R

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:47 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **F64E.D145.EE9F.8199**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

R

B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.484.336/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR-317	NÚMERO 6752	COMPLEMENTO BRCAO B
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 87.035-510	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 200	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3354-5826
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 15:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000035

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para análise e parecer.

Atenciosamente,


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000036

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição Materiais Hospitalares

Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 21.484.336/0001-47

Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil novecentos reais)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Os fatos:

Trata-se de aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Direito

O objeto da aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação, ainda, em virtude dos relatos de fornecedores vencedores do Pregão Eletrônico nº 27/2022, que não conseguem entregar os produtos em virtude de não os encontrar no mercado.

Do Parecer

A aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, não extrapola o limite legal estabelecido. Consoante o artigo 24, inciso II e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Passou por esta Assessoria Jurídica o comunicado das empresas vencedoras da licitação Pregão eletrônico nº 27/2022, a impossibilidade momentânea da entrega de soro fisiológico, de tal forma se decretou a situação de emergência ante tal excepcionalidade como demonstra o Decreto Municipal nº 5033/2022. Por tal motivo, deve ser atendido esta dispensa de licitação, todavia, ao findar o prazo estipulado anteriormente, e havendo necessidade, deve se ater a Secretaria de Saúde, para formar novo pedido e entrar em licitação de ampla participação.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 21.484.336/0001-47**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 31/08/2022, Código de controle desta certidão: 966167982.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com a pessoa jurídica **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 21.484.336/0001-47**, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Ante tudo isso deve se atentar a Secretaria de Saúde observar em havendo a informação de nova impossibilidade de entrega de produtos através do Pregão Eletrônico nº 27/2022, então, seja realizado novo procedimento licitatório de ampla participação.

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2022.

Marcos Antonio Fernandes OAB/PR nº 21.238 - Assessor Jurídico



CAPITAL DO FELIÃO

000037

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 106/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 106/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.08).

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000038

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias conforme exigência da legislação vigente.



GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal vem desde a homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2022 enfrentando muitos problemas com o desabastecimento de materiais indispensáveis para a realização de alguns procedimentos, principalmente o cloreto de sódio e a glicose que são utilizados no hospital municipal para administração de medicamentos intravenosa.

O desabastecimento se deve a falta do produto disponível no mercado, fazendo com que as distribuidoras encontrem dificuldade em cumprir os prazos estipulados no edital de licitação.

Os materiais são indispensáveis para o bom atendimento aos pacientes internados no hospital e não é possível esperar para que seja feita a entrega, sendo necessário justificar ainda que das empresas vencedoras, algumas pediram desclassificação dos itens pela indisponibilidade para entrega.

O Município através do Decreto Municipal 5033/2022, declarou situação de emergência para aquisição via dispensa de licitação de alguns itens que são indispensáveis.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais para atender a demanda emergencial, sendo indispensáveis para o atendimento aos cidadãos.

Para atender essa demanda, num primeiro momento, devemos adquirir equipamentos duráveis e condizentes, os quais deverão possuir os seguintes descritivos e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	250	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 1000ml
02	600	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 100ml
03	350	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 250ml
04	300	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 500ml

O objetivo principal é adquirir um material de qualidade para o objetivo que se pretende, restando justificado o interesse público na aquisição.

A execução do objeto deverá ser até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais e



conferência dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

6. CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza a importância de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 1000ml	19,00	4.750,00
02	600	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 100ml	7,00	4.200,00
03	350	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 250ml	9,00	3.150,00
04	300	Cloreto de Sódio 0,90 solução injetável – 500ml	16,00	4.800,00



Todas as despesas relativas a execução do objeto será por conta da fornecedora, tais como, frete, impostos, e demais despesas incidentes para a total execução do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto desde o ano de 2014 apontando experiência no mercado para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, tendo a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a adquirir e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A fornecedora pretendida se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

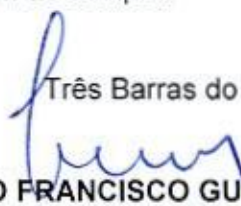
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação da autoridade superior e o prazo de execução/entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **21.484.336/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:34 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **DA69.A76B.A4E9.11B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g
v



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000043

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027716528-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.484.336/0001-47

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g
v
P



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 292769/2022

Certificamos, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CPF/CNPJ n° 78.121.936/0001-68, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ n° 21.484.336/0001-47, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/08/2022**

Válida até: **29/11/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **1DF957CFC068DE0BAF666EE0BA9E5125**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Certidão nº: 28671962/2022

Expedição: 31/08/2022, às 16:15:27

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g
v
f

000046

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47

Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: ROD PR-317 6752 BRCAO B / PQ INDUSTRIAL 200 / MARINGA / PR /
87035-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082302413449834501

Informação obtida em 31/08/2022 16:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21484336000147

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
PATO BRAGADO	21.484.336/0001-47	MMH MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16/05/2022	15/05/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
TOLEDO	21.484.336/0001-47	MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	22/06/2021	22/06/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado
CURITIBA	21.484.336/0001-47	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	19/09/2019	16/03/2020		Expirado

g

24



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	21.484.336/0001-47
Nome	MMH MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

Informações Gerais

Município	PATO BRAGADO		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	95.719.472/0001-05		
Entidade	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO		
Nº Processo Sanção	PORTARIA 130/2021		
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRONICO 032/2021		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	ARTIGO 78 LEI 8666/93		
Observação complementar	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar SOMENTE com a Administração Pública do Município de Pato Bragado por		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	16/05/2022		
Data Ato	16/05/2022		
Nome veículo divulgação	DIARIO OFICIAL ELETRONICO MUNICIPAL		
Tipo de Ato Declaratório	DECRETO		
Número do Ato Declaratório	124	Ano do Ato Declaratório	2022
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	16/05/2022		
Data fim Impedimento	15/05/2024		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



ESTADO DO PARANÁ

000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

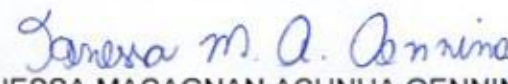
CAPITAL DO FEIJÃO


**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às dezesseis horas (16h00) do dia trinta e um (31) de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal nº 4709/2021, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, o presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 36/2022, instaurou processo administrativo para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal vem desde a homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2022 enfrentando muitos problemas com o desabastecimento de materiais indispensáveis para a realização de alguns procedimentos, principalmente o cloreto de sódio e a glicose que são utilizados no hospital municipal para administração de medicamentos intravenosa; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora dos materiais; e, considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Secretária


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Membro



ESTADO DO PARANÁ

000050

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, e Lei Municipal nº 1.749/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Prazo de vigência: 60 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 36/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000051

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 21.484.336/0001-47.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 31/08/2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Leila Alves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 23748-5/1 e ocupante do cargo temporário de Professor matrícula nº 935-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o auxílio de deslocamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2966AA01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5043/2022

DECRETO Nº5043/2022
Data 30.08.2022

Súmula. Concede auxílio - deslocamento a servidora em estágio probatório Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº168/2022/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio - deslocamento a servidora em estágio probatório municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
117-7/1	Rosane Felix	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3A1C19C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DOS ITENS PERTENCENTE A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2022

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2022, erroneamente quando da emissão do extrato, erroneamente foi digitado o valor total incorreto. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços pertencente a Ata de Registro de Preços nº 39/2022. O valor total a ser reequilibrado era de R\$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais), com a comprovação de aumento, o valor total passa a ser de R\$ 134.296,25 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 134.296,25 (cento e trinta e quatro, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

LEIA-SE:

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços pertencente a Ata de Registro de Preços nº 39/2022. O valor total a ser reequilibrado era de R\$ 94.970,00 (Noventa e quatro mil novecentos e setenta reais), com a comprovação de aumento, o valor total passa a ser de R\$ 131.296,25 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 131.296,25 (cento e trinta e um, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E11F4E3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- CNPJ Nº 21.484.336/0001-47.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO
NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 31/08/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:81646798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2334/2022

Data 31/08/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso de espaço Público para a Rádio Rota do Sol, para a instalação de painéis de LED, e dá outras providências.